PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00419/55

Autor: SEM AUTOR
Data: 29/12/1955
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Da nova redação ao parágrafo Único da Lei n. 272 de 1954.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alTeráda a redação do parágrafo Único da Lei n. 272 de 11 de janeiro de 1954, o qual Terá a seguinte redação:

"O abono de Natal, promulgada pela câmara Municipal extensivo aos operarios da Municipalidade, Será concedido na base de quinze (15) diarias, da epoca em que foi concedido o referido Abono".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ERIBALDO FERREIRA DA ROCHA
Respondendo pelo Secretário de Financas.